



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE INDICAÇÃO 255 2024

APROVADO

CRIA O POMAR URBANO DA CIDADE DE MARACANAÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DE MARACANAÚ APROVA:

Art. 1º Fica instituído o Pomar Urbano da Cidade de Maracanaú, com a finalidade de promover a produção de alimentos saudáveis, a educação ambiental, a arborização urbana e a melhoria da qualidade de vida da população.

Art. 2º O Pomar Urbano tem como objetivos:

- I – Promover a inclusão de hortas e pomares em espaços públicos da cidade, contribuindo para a alimentação saudável e o acesso a produtos naturais;
- II – Estimular a educação ambiental e a conscientização sobre a importância do plantio e cuidado com árvores frutíferas e hortas urbanas;
- III – Fomentar o cultivo de frutas, verduras e hortaliças, visando à sustentabilidade e à autossuficiência alimentar nas comunidades urbanas;
- IV – Criar espaços de convivência e lazer que incentivem a participação ativa da comunidade na manutenção e desenvolvimento do pomar urbano;
- V – Melhorar a qualidade do ar e o microclima urbano, proporcionando áreas verdes na cidade.

Art. 3º O Pomar Urbano será implantado em áreas públicas da cidade, como praças, parques e outros espaços de grande circulação, sendo adequado ao cultivo de árvores frutíferas e hortaliças de acordo com as condições climáticas locais.

Art. 4º A gestão do Pomar Urbano será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, em parceria com a Secretaria Municipal de Agricultura e outras entidades que possam contribuir para o projeto.



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Art. 5º A implementação do Pomar Urbano será realizada por meio das seguintes ações:

I – Planejamento da distribuição das áreas destinadas ao plantio de árvores frutíferas e hortas urbanas;

II – Mobilização da comunidade local para participação no cultivo e cuidados dos pomares;

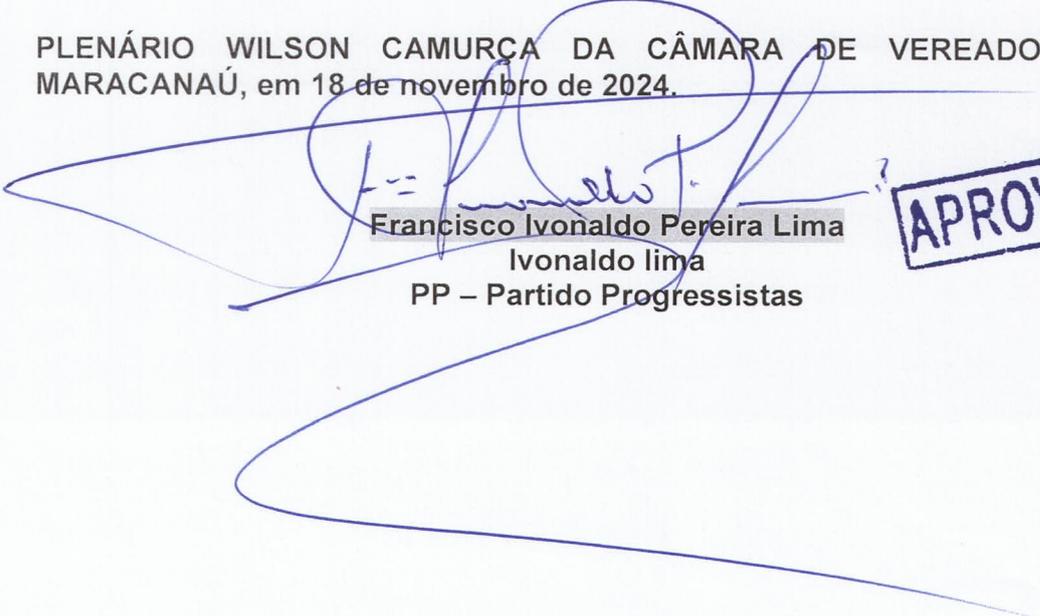
III – Realização de campanhas de conscientização sobre a importância do projeto para a sustentabilidade e a alimentação saudável;

IV – Parcerias com escolas, universidades e organizações não governamentais para a educação ambiental e desenvolvimento de atividades voltadas para o cultivo de alimentos saudáveis.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO WILSON CAMURÇA DA CÂMARA DE VEREADORES DE MARACANAÚ, em 18 de novembro de 2024.


Francisco Ivonaldo Pereira Lima
Ivonaldo lima
PP – Partido Progressistas

APROVADO



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

JUSTIFICATIVA

O Pomar Urbano da Cidade de Maracanaú é uma iniciativa de extrema importância para a promoção de uma alimentação saudável, a conscientização ambiental e o fortalecimento da convivência comunitária em nossa cidade. Este projeto visa transformar espaços públicos urbanos em áreas produtivas, onde a população, especialmente as crianças e jovens, possa ter acesso a alimentos frescos e naturais, além de aprender a cuidar da natureza e a valorizar práticas sustentáveis.

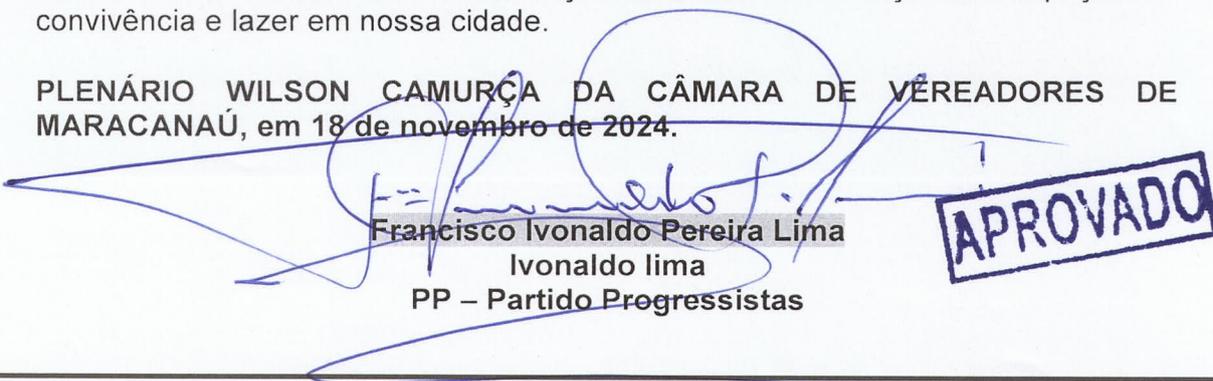
A implementação do pomar urbano está alinhada com as necessidades de nossa cidade, que, assim como muitas áreas urbanas, enfrenta desafios relacionados à escassez de áreas verdes e à crescente demanda por práticas de alimentação saudável. Além disso, ao trazer mais vegetação para os espaços urbanos, o projeto contribui para o aumento da arborização da cidade, o que melhora a qualidade do ar e proporciona um microclima mais agradável e saudável para os moradores. Outro objetivo relevante deste projeto é promover a educação ambiental, envolvendo a comunidade no cuidado e na manutenção do pomar. Essa interação direta com a natureza tem um impacto positivo na formação de hábitos saudáveis, além de estimular a participação ativa da população na melhoria da qualidade de vida na cidade.

Além disso, a criação de hortas e pomares urbanos também incentiva a autossuficiência alimentar, ajudando as famílias a se aproximarem da produção local de alimentos e reduzindo a dependência de fontes externas. Ao estimular o cultivo de frutas, verduras e hortaliças, o projeto promove não apenas o acesso a alimentos frescos e saudáveis, mas também a redução de custos para as famílias.

Este projeto se baseia na premissa de que a sustentabilidade ambiental e o bem-estar da população devem caminhar lado a lado. Ao envolver a comunidade na criação e cuidado dos pomares, buscamos fortalecer a conexão dos cidadãos com a natureza, ao mesmo tempo em que promovemos práticas educativas e de conscientização. Por fim, a participação das Secretarias Municipais de Meio Ambiente e Urbanismo, de Agricultura e outras entidades será fundamental para o sucesso do Pomar Urbano, garantindo a coordenação, o suporte técnico e o acompanhamento adequado de cada etapa da implementação do projeto.

Portanto, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto, que representa um passo importante para o fortalecimento de práticas sustentáveis, o incentivo à alimentação saudável e a criação de espaços de convivência e lazer em nossa cidade.

PLENÁRIO WILSON CAMURÇA DA CÂMARA DE VEREADORES DE MARACANAÚ, em 18 de novembro de 2024.


Francisco Ivonaldo Pereira Lima
Ivonaldo lima
PP – Partido Progressistas

APROVADO